



LEI Nº. 3.228/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando, a Lei Municipal nº 3.049 de março de 2013, que cria o **FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, Órgão vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, com a finalidade de elaborar políticas municipais voltadas ao Idoso;

Considerando, o Art.2º da Lei 3.049 de março de 2013, que estabelece a competência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deliberar sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à Pessoa Idosa;

Considerando, Art.22 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, onde estabelece, que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria responsável pela Política Municipal da Pessoa Idosa, garantirá apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Órgão;

Considerando, o Art.115 da Lei Municipal nº 3.195 de 09 de dezembro de 2016 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para 2017), dispõe que os créditos adicionais especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara Municipal de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal;

Considerando, o Art.10 da Lei Municipal nº 3.195 de 07 de dezembro de 2016 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para 2017), estabelece que as alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.195 de 09 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), destinados ao custeio das ações voltadas ao Centro de Convivência do Idoso, por meio das dotações orçamentária discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, discriminadas no anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2017.



Maria José Castro Tenório
Prefeita

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE
Fones: (87) 3835-8706

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade Gestora	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira	
Órgão Orçamentário	7000 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
Unidade Orçamentária	7003 - Fundo Municipal de Assistência Social (Entidade Supervisionada)	
Função	8 - Assistência Social	
Subfunção	244 - Assistência Comunitária	
Programa	803 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	
Ação	Aquisição de Móveis, Maquinas e Equipamentos Diversos vinculados as ações voltadas ao Idoso	
Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Outros Convênios	23.000,00
Ação	Aquisição de Móveis, Maquinas e Equipamentos Diversos vinculados as ações voltadas ao Idoso	
Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Recursos Próprios	2.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Outros Convênios	200.000,00
Ação	Manutenção das ações vinculadas ao Idoso	
Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Recursos Próprios	2.000,00
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Outros Convênios	65.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Recursos Próprios	2.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Outros Convênios	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Recursos Próprios	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Outros Convênios	2.000,00
3.3.90.36 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Física	Recursos Próprios	2.000,00
3.3.90.36 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Física	Outros Convênios	60.000,00
3.3.90.39 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	2.000,00
3.3.90.39 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	Outros Convênios	8.000,00
TOTAL		377.000,00



MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

ANEXO II

Anulação de dotação orçamentaria para abertura do crédito adicional especial, Art. 43 §1º, da lei 4.320/64

Unidade Gestora	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira
Órgão Orçamentário	7000 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Unidade Orçamentária	7003 - Fundo Municipal de Assistência Social (Entidade Supervisionada)
Função	8 - Assistência Social

SubFunção	Programa	Ação	Código	Natureza da Despesa	Fixado R\$	Fonte de Recurso
122 - Administração Geral	804 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.152 - Construções, reformas e ampliações vinculadas gestão do Bolsa Família e cadastro único	1250	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	20.000,00	9 - Recursos Transferidos pelo FNAS
122 - Administração Geral	804 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.153 - Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a gestão do bolsa família e cadastro único	1251	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1 - Recursos Próprios
122 - Administração Geral	804 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.153 - Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a gestão do bolsa família e cadastro único	1253	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	37.000,00	17 - Convênio Assistência Social
123 - Administração Financeira	808 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2.61 - Apoio as entidades sociais e sem fins lucrativos que atuam no município	89	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	40.000,00	1 - Recursos Próprios
244 - Assistência Comunitária	802 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.26 - Manutenção das atividades gerais dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo	463	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00	9 - Recursos Transferidos pelo FNAS
244 - Assistência Comunitária	802 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.26 - Manutenção das atividades gerais dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo	1255	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00	9 - Recursos Transferidos pelo FNAS
244 - Assistência Comunitária	802 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.57 - Manutenção de ações vinculadas ao Programa ACESSUAS	59	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	9 - Recursos Transferidos pelo FNAS
244 - Assistência Comunitária	803 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.47 - Abrigos -- Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	40	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00	1 - Recursos Próprios
244 - Assistência Comunitária	803 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.47 - Abrigos -- Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	637	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física	20.000,00	1 - Recursos Próprios
244 - Assistência Comunitária	810 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.65 - Manutenção do cofinanciamento para aquisição de cestas básicas, enxovais, funerais, auxílio aluguel, ataludes, transferidos, conforme legislação municipal	90	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00	1 - Recursos Próprios



482 - Habitação Urbana	1601 - HABITAÇÃO POPULAR	1.36 - Implantação de projetos de habitação popular, de interesse social, infraestrutura, urbanística e outros.	110	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	1 - Recursos Próprios
482 - Habitação Urbana	1601 - HABITAÇÃO POPULAR	1.36 - Implantação de projetos de habitação popular, de interesse social, infraestrutura, urbanística e outros.	111	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00	18 - Outros Convênios
TOTAL					377.000,00	

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita